



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

REQUERIMENTO PARLAMENTAR N.º 022/2017

Nos termos do **artigo 218, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP** requeiro a Mesa Diretora, e depois de consultado o r. Plenário dessa Casa de Leis, seja o presente encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP para que no prazo legal se digne responder a seguinte indagação:

Que ao responder o Requerimento n.º 018/2017 apresentado por este Vereador, o Poder Executivo Municipal disse que, cabe ao Chefe do Poder Executivo decidir sobre os bens móveis e imóveis do município, bem como no que diz respeito se fará ou não leilão dos veículos inservíveis, então relacionados, sendo que na ocasião não respondeu ser FARÁ ou não o citado leilão dos bens inservíveis. Diante disso, tornamos a fazer as seguintes indagações:

- 1 – O Poder Executivo do Município de Gália/SP FARÁ ou não o leilão dos bens inservíveis relacionados na resposta do Requerimento n.º 018/2017?
- 2 – Se porventura a resposta for negativa responder. Por qual motivo não será feito o leilão, já que os veículos em questão oneram os cofres públicos?

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 13 de novembro de 2017.

Nilton Shigenori Massuda
(Nito Massuda)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br



Protocolo N.º 2025
13/11/2017 10:37:12

Debora Almasan Pires
DEBORA ALMASAN PIRES